



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE ITAPAJÉ
CURSO DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO

COORDENADOR

João Henrique Gonçalves Medeiros Corrêa

VICE-COORDENADOR

Aminadabe Barbosa de Sousa

Contato:

si@itapaje.ufc.br

sacademica@itapaje.ufc.br

ITAPAJÉ
AGOSTO, 2023

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento objetiva apresentar um conjunto de atividades, indicadores e informações que irão nortear o planejamento da gestão do Curso de Tecnologia em Segurança da Informação, Campus de Itapajé. Tendo como referência o Estatuto, o Regimento Geral, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Ceará e o Projeto Pedagógico Curricular (PPC) do Curso, este documento busca delinear atividades que facilitem a integração entre a comunidade acadêmica, articulando pedagogicamente os docentes, o corpo técnico-administrativo e os discentes, no intuito de empoderar estudantes a atingir seus objetivos, encontrar sucesso e fazer contribuições inspiradoras para a nossa comunidade global. Sendo um instrumento vivo, busca lidar com as nuances do processo educacional, que permeiam diferentes esferas tais como a econômica, social, cultural, política e ambiental.

O referido plano de ação de Coordenação tem o intuito de sistematizar o papel do coordenador em sua atuação em conjunto com o corpo discente, docente e técnico-administrativo.

2 REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO

De acordo com o Estatuto da Universidade Federal do Ceará, em seu Art.41, a Coordenação de Curso de graduação será exercida:

- a) no plano deliberativo e consultivo, pelo Colegiado de Coordenação de Curso;
- b) no plano executivo, pelo Coordenador de Curso.

Art. 42. Integrarão o Colegiado de Coordenação de Curso de Graduação:

- a) os docentes representantes das unidades curriculares nucleares à formação profissional do discente;
- b) representantes dos estudantes dos cursos de graduação, na proporção de 1/5 (um quinto) do total de docentes, nos termos do art. 100 deste Estatuto.

Sobre o Coordenador de Curso, o referido documento indica que será um professor associado ou titular, ou que possua o título doutor e, na inexistência ou impossibilidade destes, um professor adjunto e, em último caso, assistente, eleito em escrutínio secreto, pelos integrantes do colegiado de coordenação de curso entre os seus pares representantes de unidades curriculares nucleares à formação profissional do discente, para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução. (nova redação dada pelo Prov. no 3/2015)

§ 1o Concomitantemente com a eleição do Coordenador de Curso e segundo as mesmas normas, far-se-á a eleição do Vice-Coordenador, para cumprir mandato de igual duração, a quem caberá substituir o Coordenador durante suas faltas e impedimentos, bem como concluir o mandato do titular nos casos de renúncia ou afastamento definitivo. (nova redação dada pelo Prov. no 1/2014)

§ 2o Nas faltas e impedimentos simultâneos do Coordenador e do Vice-Coordenador, a Coordenação do Curso será exercida pelo professor mais antigo no magistério da Universidade, entre os seus pares representantes de unidades curriculares nucleares e, no caso de empate, pelo mais idoso.

§ 3o O Coordenador de Curso exercerá o seu mandato em dedicação exclusiva ou em regime de tempo integral.

Ademais, de acordo com o Art. 5 do Regimento Geral da UFC, compete a cada coordenação de curso:

a) traçar o perfil profissional do aluno a ser formado e os objetivos a serem atingidos pelo curso;

b) propor, para aprovação do Conselho de Centro ou Conselho Departamental e homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a organização curricular do curso, estabelecendo elenco, conteúdo e sequência das disciplinas, com os respectivos créditos;

c) aprovar, ouvidos os departamentos interessados ou com base em proposta por eles formulada, os planos de ensino das disciplinas do curso, cabendo-lhe o direito de rejeitá-los ou de lhes sugerir alterações em função de inadequação aos objetivos do curso;

d) elaborar, ouvidos os departamentos interessados, as listas de oferta para o curso;

e) proceder, permanentemente, ao estudo e à avaliação do currículo do curso;

f) traçar diretrizes de natureza didático-pedagógica, necessárias ao planejamento e ao integrado desenvolvimento das atividades curriculares do curso;

g) acompanhar a execução dos planos de ensino e programas pelos docentes;

h) realizar estudos sistemáticos visando à identificação:

1. das novas exigências do homem, da sociedade e do mercado de trabalho a respeito do profissional que o curso está formando;

2. dos aspectos quantitativos e qualitativos tanto da formação que vem sendo dada quanto da que se pretende oferecer;

3. da adequação entre a formação acadêmica e as exigências sociais e regionais.

i) propor aos órgãos competentes, providências para melhoria do ensino ministrado no curso;

j) propor, para aprovação do Conselho de Centro ou Conselho Departamental e homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvidos os departamentos interessados, a obrigatoriedade de disciplinas anteriormente classificadas como optativas, alterações no número de créditos e acréscimo de novos pré-requisitos aos que já constam expressamente do currículo;

k) aprovar, ouvidos os departamentos interessados ou com base em propostas por eles formuladas, a inclusão de disciplinas complementares, na forma do § 3o do art. 62, bem como os respectivos pré-requisitos;

l) anular, se proposta pelo departamento interessado, a oferta de qualquer disciplina optativa, quando a respectiva matrícula não alcançar o número de 10 (dez) estudantes;

m) opinar, para decisão do Diretor, sobre jubilação ou desligamento de alunos;

n) opinar, para deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sobre processos de revalidação de diplomas e sobre validação de estudos;

o) julgar processos de adaptação e aproveitamento de estudos;

p) opinar sobre qualquer assunto de ordem didática que lhe seja submetido pelo Diretor do Centro ou Faculdade, pelo Coordenador do Curso ou pelos Chefes de Departamentos;

q) exercer as demais atribuições que se incluam, de maneira expressa ou implícita, no âmbito de sua competência.

3 OBJETIVOS

3.1 Geral

Coordenar o trabalho administrativo e pedagógico do curso de tecnologia em Segurança da Informação no que se refere a seus docentes, discentes e técnicos administrativos, para a melhoria dos indicadores do curso.

3.2 Específicos

1. Apoiar o discente para melhor desenvolvimento de suas intelectualidades e profissionalismo;
2. Promover um ambiente adequado para o maior apreço às práticas de estudo;
3. Integrar de forma interdisciplinar diferentes esferas pedagógicas em prol da melhor qualidade de ensino;
4. Observar os processos avaliativos do alunato, provocando medidas que garantem resultados satisfatórios;
5. Proporcionar momentos de envolvimento social ao alunato;
6. Proporcionar meios de atualização, ensino e práticas pedagógicas para professores;
7. Contribuir com a melhoria do recebimento do alunato e seu encaminhamento ao mercado de trabalho;
8. Incentivar encontros com o quadro discente e docente para discussão de projetos ao curso;
9. Avaliar e melhorar o projeto pedagógico do curso;
10. Ofertar condições adequadas de ensino para professores e alunos;
11. Aprimorar a gestão do curso.

4 PLANO DE AÇÕES

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA			
AÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
Discutir o currículo do PPC	9	Reuniões das unidades curriculares, do NDE e do Colegiado do curso	Mensal
Distribuir as disciplinas	10	Média de disciplinas por docente	Semestral
Organizar a oferta de disciplinas optativas	10	Lista de disciplinas por semestre	Semestral
Produzir relatório de gestão	11	Um relatório por gestão	Último mês de gestão
Realizar reuniões de planejamento pedagógico e	3, 6, 9 e 10	Quantidade de atas das reuniões	Mensal

avaliação das atividades docentes.			
Organizar a apresentação de trabalhos interdisciplinares	3, 5 e 8	Quantidade de trabalhos apresentados	Semestral
DOCENTES			
AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICOS	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
Análise dos resultados da Avaliação Institucional	4 e 6	Elaboração de pontos de melhoria dos professores	Semestral
Análise dos resultados da Avaliação Complementar	4 e 6	Lista de ações a serem executadas	Mensal
Encontro individual com docentes	6 e 10	Quantidade de encontros pela quantidade total de docentes	Sob demanda
Divulgação de atividades de formação docente	6, 10 e 11	Quantidade de professores	Sob demanda
DISCENTES			
AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICOS	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
Acolhimento aos alunos ingressantes	7	Quantidade de alunos	Anual
Fórum de discussão coordenação-discentes	1, 8, 10 e 11	Quantidade de encontros	Mensal
Monitorar o número de reprovações / retenções	11	Quantidade de alunos reprovados / retidos por disciplinas	Semestral
Monitorar o número de evasão	11	Quantidade de relatórios produzidos	Semestral
Elaborar e aplicar um instrumento próprio complementar à avaliação institucional de avaliação do curso	1, 4, 6 e 11	Quantidade de respostas	Semestral
Divulgação de eventos	1 e 5	quantidade de alunos	Semestral

acadêmicos		participantes	
ESTRUTURA FÍSICA			
AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
Diagnóstico do uso adequado de soluções de TI para o currículo do curso	2, 10 e 11	Porcentagem de máquinas analisadas	Semestral
Análise dos resultados da Avaliação Institucional no aspecto de infraestrutura	2, 10 e 11	Quantidade de ações propostas para melhoria	Semestral
Melhorar qualitativamente e quantitativamente o acervo bibliográfico do curso	2, 10 e 11	Número de bibliografia adquirida	Anual
Incentivar a criação e manutenção de laboratórios e ambientes de estudo	2, 10 e 11	Nota na Avaliação complementar	Semestral

REFERÊNCIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Estatuto da Universidade Federal do Ceará.**

Disponível em:

https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/estatuto_ufc/estatuto_ufc.pdf. Acesso em:

01 agosto 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Regimento Geral.** Disponível em:

https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/regimento_geral_ufc/regimento_geral_ufc.pdf. Acesso em: 01 agosto 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2023 - 2027.** Disponível em:

<https://pdi.ufc.br/wp-content/uploads/2023/05/pdi-completo-timbrado-2023-05-15.pdf>.

Acesso em: 01 agosto 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação.** Disponível em:

<https://itapaje.ufc.br/pt/seguranca-da-informacao-projeto-pedagogico/>. Acesso em: 01 agosto 2023.